

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu a 19-02-2016, com produção de efeitos a 14-03-2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo exclusivo da Wincor Nixdorf Aktiengesellschaft (“**Wincor Nixdorf**”) pela Diebold, Incorporated (“**Diebold**”), através de uma oferta pública de aquisição voluntária para todas as ações ordinárias emitidas e em circulação da Wincor Nixdorf.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Diebold** – fornece soluções de self-service financeiro que incluem *hardware* (*automated teller machines*, também designadas por “ATMs”), *software* e manutenção relacionada e serviços de subcontratação, consultoria e de segurança bancária.
- **Wincor Nixdorf** – fornece soluções de tecnologias de informação para o setor bancário designadamente *hardware* para depósitos e desembolsos e sistemas de recirculação de dinheiro em “ATMs”, soluções de *software* relacionadas com ATMs, *software* de segurança, *software* de marketing e outros serviços de tecnologias de informação relacionados com o setor do retalho.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 8/2016 – Diebold / Wincor, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 16/03/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)